

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2021

(Referente ao Edital 01/2021)

O *Campus Santos Dumont*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico na ação extensionista **“Projeto Musicando: transformando vidas através da música”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont (<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 01/2021, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS SELETIVOS OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	14/07/2021
Período de inscrições	15 a 19/07/2021

Análise dos currículos e pré-seleção para entrevista	20/07/2021
Entrevistas	21 a 22/07/2021
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	23/07/2021
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	26/07/2021
Apreciação e julgamento dos recursos	27/07/2021
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	28/07/2021
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	29 a 30/07/2021
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	02/08/2021
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	17/12/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever via formulário pelo link <https://forms.gle/gXQUCHSvoev8oCt57> , no período definido no cronograma

físico e encaminhar os documentos abaixo para o e-mail musicandosd@gmail.com

I. Curriculum Vitae ou Lattes.

II. Documentação comprobatória da formação acadêmica e/ou experiência profissional descritas no currículo (ver item 4).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista e os colaboradores do projeto.

4.2. O Processo de seleção ocorrerá mediante análise de documentos exigidos no item 3.1 (até 40 pontos) e entrevista com os candidatos (até 60 pontos).

4.3. Serão considerados os critérios abaixo elencados para seleção do colaborador externo

I – Formação profissional comprovada na área musical (técnica, profissionalizante ou superior) – 12 até 15 pontos

II – Experiência/formação comprovada em canto; canto/coral – 8 pontos (ou)

III – Experiência/formação comprovada em piano/teclado – 8 pontos (ou)

IV – Experiência comprovada em regência de coral – 10 pontos

V - Experiência profissional no ensino de música (1 ponto por ano) – 5 até 10 pontos

VI – Experiência profissional em outros campos de atuação da música (produção, performance, membro de grupo coral) – até 5 pontos (1 ponto por ano)

VII – Participação em projetos de extensão envolvendo música – até 5 pontos (1

ponto por projeto).

4.4. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Formação e atuação comprovada em regência de coral;
- c) Formação na área musical;
- d) Experiência profissional no ensino de música;
- e) Disponibilidade de tempo para atuação no projeto.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 23 de Julho de 2021 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e o resultado final será divulgado no dia 28 de julho de 2021.

5. 2 Será divulgada uma lista com até 5 nomes aprovados. A convocação para atuação no projeto respeitará a colocação final dos candidatos.

6. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, via formulário por meio do link <https://forms.gle/wF5ZfMcNX4vmEXk57> , em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital .

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).

6.2. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão

(PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: musicandosd@gmail.com ou guilherme.silveira@ifsudestemg.edu.br.

Santos Dumont, 14 de julho de 2021.

Guilherme do Carmo Silveira

**Coordenador do projeto de extensão – IF do Sudeste de MG – Campus
Santos Dumont**

